



| | |
|---|--|
| PROCESSO | 1000224534-01A |
| INTERESSADO | CEP-CAU/SC |
| ASSUNTO | Decisão de Processo de Fiscalização – CEP-CAU/SC |
| DELIBERAÇÃO Nº 067/2024 – CEP-CAU/SC | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/SC, para instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando o art. 52 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “*Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Por acompanhar o relato e voto fundamentado do (a) relator (a) do processo nº 1000224534-01A, tendo em vista o não afastamento do fato gerador da infração de exercício ilegal da profissão (PJ), capitulada no Art. nº 39, II, da Resolução nº 198 do CAU/BR e no artigo 7º da Lei nº 12.378, após análise da defesa apresentada, mantendo o Auto de Infração com aplicação de multa no valor de 08 (oito) anuidades.

2 – Encaminhar o processo ao Ministério Público, considerando o art. 47 da Lei de Contravenções Penais.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis junto aos Órgãos competentes.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função | Conselheiro (a) | Votação | | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| Coordenadora | Eliane de Queiroz Gomes Castro | X | | | |
| Coordenador Adjunto | Daniel Rodrigues da Silva | X | | | |
| Membro | Luís Carlos Consoni | X | | | |
| Membro | Suzana de Souza | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/09/2024.

Matéria em votação: Decisão de processo de fiscalização nº 1000224534-01A.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenador Eliane
de Queiroz Gomes Castro